

## Prefeitura Municipal de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO

### **EXTRATO**

# JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CONTRATANTE:** Município de Motuca.

Endereço: Rua São Luiz, nº 111, Centro, Motuca/SP, CEP 14.835-000.

CNPJ n ° 68.319.987/001-45

**REFERÊNCIA:** Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**CONTRATADA:** Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento institucional

CNPJ n° 01.217.717/0001-52

Endereço: Av. Álvaro Guimarães nº 61, Jd. Nossa Senhora das Graças, Américo Brasiliense/SP, CEP

14820-000.

**OBJETO PROPOSTO:** Assegurar acolhimento Institucional e Proteção Social Especial, de crianças e

adolescentes a fim de garantir a proteção integral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** 02.04.03.08.244.0006.2010. 33.50.43. Ficha 167 - Fonte: 01

**VALOR DO REPASSE:** até 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais).

PERIODO/EXERCICIO: 2019.

TIPO DE PARCERIA: O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

## **JUSTIFICATIVA:**

Pela inegável importância de acolhimento de criança e adolescente e reinserção no seio familiar, diante da impossibilidade de cumprimento das metas por outra entidade, tendo em vista a inexistência de outra entidade na comarca, diante da Lei Municipal nº 774/2018 alterada pela Lei 778/2019, que determina a transferência, com a indicação expressa da entidade. Fica justificada a inexigibilidade do chamamento público, observando os arts. 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

Motuca/SP, 18 de Março de 2019.

#### JOÃO RICARDO FASCINELI PREFEITO MUNICIPAL